



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 (PMRC)
PROCESSO Nº 31

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
COM SEDE ATÉ 150 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO CONFORME
DECRETO MUNICIPAL Nº 505 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Ribeirão Claro-Pr, 14 de Março de 2017.

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 (PMRC)
DATA DA REALIZAÇÃO: 29 (vinte e nove) de Março de 2017
HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 08:50 (oito e cinquenta) horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, aqui denominado Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e com fornecimento integral de forma fracionada. A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, Leis Complementares nº 123/2006, nº 127/2007, nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 29 (vinte e nove) de Março de 2017**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, **iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de Março de 2017** e será conduzida pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 9/2017, de 05 de Janeiro de 2017.

A Pregoeira Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ribeirão Claro.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para **a possível aquisição de ferramentas elétricas, a gasolina e manuais, para utilização na manutenção em ruas, avenidas, logradouros e prédios públicos, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ao valor máximo total geral de R\$ 38.388,08 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos), conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.**



1.2. Os preços e os prazos de contratação poderão ser reajustados nos termos do art. 57 e art. 65, Incisos I e II da Lei nº 8.666/1993, combinado com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

1.3. Os produtos e serviços a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, obedecer as normas da ABNT e oferecer garantia mínima do fabricante.

1.4. Os produtos bem como os serviços deverão ser entregues de maneira integral, conforme Autorização de Entrega do Departamento de Compras da Prefeitura de Ribeirão Claro.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, não sendo admitido impugnações, esclarecimentos ou providências apresentadas via FAX e vencidos os respectivos prazos legais, conforme prevê o art. 12, caput, do Decreto nº 3.555/2000.

2.1.1. A petição será dirigida à Pregoeira Oficial do Município, autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

2.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA PARTICIPAÇÃO – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas com sede até 150 km da sede do município de Ribeirão Claro conforme Decreto Municipal nº 505 de 30 de Agosto de 2016.

3.2.1. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no §4º do referido art. 3º.



3.2.2. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar, **NA FASE DE CREDENCIAMENTO**, declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

3.3. Poderão participar da presente licitação EXCLUSIVAMENTE Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.4. Empresas que não estejam sob falência, concordata, concurso de credores, recuperação judicial, processo de insolvência, dissolução ou liquidação ou não tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que não tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Ribeirão Claro.

3.5. Empresas não reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si.

3.6. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas constante do Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponível no sítio eletrônico <http://www.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

3.7. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas arroladas no art. 9º, da Lei 8.666/1993.

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS

4.1. Para a presente licitação não será exigida a apresentação de amostra prévia dos produtos.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 Cada Proponente apresentar-se-á com apenas um representante para acompanhar o processamento da licitação, que na data e horário de abertura das propostas, à Pregoeira **DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES** os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal:** Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial (**o documento originário e a última alteração, ou no caso de consolidação, somente esta**), devidamente registrado na Junta Comercial; em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no qual para todos os casos estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência das investidas (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

b) **Tratando-se de procurador:** Procuração por Instrumento Público ou Particular (este com firma reconhecida), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias



autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

c) **Tratando-se de representante credenciado:** Carta de Credenciamento, nos termos do Anexo II (com firma reconhecida do representante legal), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA APRESENTAR PROPOSTAS, FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para investidura (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

5.2. O representante credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc) **E CÓPIA AUTENTICADA DO MESMO.**

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada Proponente, sendo que cada um dele poderá representar apenas uma Empresa Proponente.

5.4. O representante legal da Empresa Proponente que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais de negociação de preços, não podendo representar a Empresa Proponente durante a reunião de abertura do certame. Neste caso, a Empresa Proponente ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, importará na imediata exclusão da Proponente por ele representada, salvo autorização da Pregoeira, sendo mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da Proponente no presente certame.

5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado, motivado por fato justificado e autorizado pela Pregoeira e devidamente registrado na Ata circunstanciada.

5.8. A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/2006 da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, requisito fundamental para sua participação neste certame, deve apresentar Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); **expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa**, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em consonância do disposto no art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, uma Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02**, assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, **com firma reconhecida em Cartório.**

6.2. A não-entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida



no subitem 6.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da Proponente no certame licitatório.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 (PMRC)
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ/MF DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE
TELEFONE – E-MAIL

DATA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 (PMRC)
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ/MF DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE
TELEFONE – E-MAIL

DATA

7.3. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5. Os Documentos de Credenciamento e Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração Pública ou da Equipe de Apoio do Pregão ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

7.7. Não serão consideradas a Proposta de Preços e de Habilitação, remetidos via Postal.

7.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.



7.9. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão ser lidas, conferidas e rubricadas pela Pregoeira e pelos participantes que assim o desejarem.

7.10. Para conferência das propostas apresentadas, poderá a Pregoeira suspender a sessão, marcando nova data para reabertura do processamento do Pregão.

7.11. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

8.1. O envelope nº 01 “Proposta de Preços”, devidamente lacrado, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social da Proponente;
- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Inscrição Estadual da Proponente;
- d) Endereço da Proponente;
- e) Número do Pregão Presencial;
- f) Número do Item;
- g) Descrição do produto;
- h) Marca do produto ofertado, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital;
- i) Forma de apresentação;
- j) Quantidade do produto;
- k) Valor unitário por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- l) Valor total por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- m) Valor total geral dos itens, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso;
- n) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- o) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- p) Prazo de fornecimento de no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de homologação e contratação;
- q) Prazo de vigência do contrato de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de homologação e contratação;
- r) Prazo de pagamento dos produtos à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após apresentação da fatura, contados após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal;
- s) Data da apresentação;
- t) Assinatura do responsável.

8.2. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste Edital.



8.3. Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.4. Não será admitido Proposta de Preços para quantidades inferiores às previstas neste Edital.

8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os tributos e demais encargos, bem como deverá conter todos os elementos essenciais para a execução da obrigação.

8.6. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços oferecidos, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Ribeirão Claro.

8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

8.8. Não será aceito Proposta de Preços via fax.

8.9. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão à Pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- c) Que apresentem preços superiores a 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada, salvo não haver pelo menos 03 (três) preços na condição de apresentar lances.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Proponentes.

9.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância



dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor global.

10. DA FASE DE LANCES VERBAIS

10.1. A Pregoeira convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma global, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.

10.1.1. A Proponente classificada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.2. Os lances deverão ser formulados de forma unitária em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor global.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da Empresa Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Empresa Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.6. Caso não se realizem lances verbais, para efeito da contratação, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado.

10.7. Não será motivo de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízos ao Licitador ou que lesem direitos das demais Proponentes.

10.8. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva na mesma sessão, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pela Pregoeira.

10.9. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, a Pregoeira convocará as Empresas Proponentes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado sob sua guarda, até nova reunião.

10.10. Quando todas as proponentes forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar às Empresas Proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas,



livres das causas de desclassificação.

10.11. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, a Pregoeira comandará o início da "Abertura das Propostas", de cada item por sua vez, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

10.12. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, a Pregoeira abrirá a fase competitiva de lances.

10.12.1. A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor valor e os titulares das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao do menor valor ofertado, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores inferiores aos propostos inicialmente.

10.12.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido o proponente das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um valor mais vantajoso para a Administração.

10.12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentada pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

10.12.4. A duração da fase de lances será de, no máximo, 30 (trinta) minutos. Após exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, segundo o critério menor preço.

10.12.5. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.12.6. Em caso de resultado positivo obtido na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

10.13. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas, quanto aos requisitos exigidos neste edital de, no mínimo, das três ofertas de menores preços, e para o recebimento e exame da documentação de habilitação da empresa titular da menor oferta.

11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

11.1. O ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", DEVIDAMENTE LACRADO, DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS OS QUAIS DIZEM RESPEITO A:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - **sendo contrato social deverá constar do mesmo, o documento originário e a última alteração se houver, ou no caso de consolidação, somente esta;**



- a.1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos sócios da empresa ou Ata de Eleição, cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos membros da diretoria atual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de inscrição Cadastral de Contribuintes no ICMS Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.1.1.1. Os documentos relacionados na alínea "a" deste subitem 11.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria Ministerial nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
- b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da Proponente;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.883/1994;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011;
- f) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente.

11.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - conforme §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo V;
- b) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854 regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo do Anexo VI;
- c) Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial por parentesco, consanguinidade ou afim, conforme Anexo VII;
- d) Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- e) Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas, conforme Anexo VIII;

11.1.4. A comprovação da regularidade fiscal das Micro empresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Entretanto, estas, por ocasião da participação e, certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

11.1.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que



a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

11.1.4.2. A não regularização da documentação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as Empresas Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata ou revogar a licitação.

11.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.2.1. A apresentação do certificado de registro cadastral, emitida por esta Municipalidade, substitui a apresentação dos documentos solicitados no item 11.1.1.

11.2.2. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

11.2.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Proponente, com o número do CNPJ/MF e preferencialmente com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida também para pagamento das mensalidades, se for o caso):

a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

11.2.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Licitador aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer e apresentar recurso, deverá manifestar de forma expressa, imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a Empresa Proponente pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

12.1.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos legais e ainda subscritos por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela Empresa Proponente;

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à Proponente Vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



12.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente Vencedora e homologará o procedimento.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A adjudicação será feita de forma global.

12.7. Quando a Proponente for vencedora e não apresentar situação regular com o INSS e FGTS no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e cabendo ao Licitador o direito de independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar remanescentes.

12.7.1. Na convocação das Proponentes remanescentes será observado a classificação final do processamento do Pregão Presencial, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação exigidos na licitação.

12.7.2. As remanescentes convocadas na forma do subitem anterior, se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo no prazo fixado pelo Licitador, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

12.7.3. O fornecimento do item dar-se-á mediante termo de contrato ou instrumento equivalente, a ser firmado entre o Licitador e a Empresa Proponente vencedora após a devida homologação do presente instrumento.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Fica estipulado o preço máximo total de **R\$ 38.388,08 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos)** para a presente licitação, sendo o valor máximo por item os valores descritos no Anexo I.

13.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, como segue:

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
0701	15	451	015	2	050	3.3.90.30.42.00	1250	000	Recursos Ordinários (Livres)	Ferramentas
0701	15	451	015	2	050	3.3.90.30.25.00	1419	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para manutenção de bens móveis
0701	15	451	015	2	050	3.3.90.30.42.00	1588	504	Outros royalties	Ferramentas
0701	15	451	015	2	050	3.3.90.30.25.00	1421	504	Outros royalties	Material para manutenção de bens móveis
0701	15	451	015	2	053	3.3.90.30.42.00	1309	000	Recursos Ordinários (Livres)	Ferramentas
0701	15	451	015	2	053	3.3.90.30.25.00	1591	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para manutenção de bens móveis
0701	15	451	015	2	053	3.3.90.30.42.00	1372	511	Taxas – Prestação de Serviços	Ferramentas
0701	15	451	015	2	053	3.3.90.30.25.00	1278	511	Taxas – Prestação de Serviços	Material para manutenção de bens móveis



0701	15	451	015	2	050	4.4.90.52.34.00	1672	501	Receitas de alienação de ativos	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
0701	15	451	015	2	050	4.4.90.52.38.00	1674	501	Receitas de alienação de ativos	Máquinas, Ferramentas e utensílios de oficina
0701	15	451	015	2	050	4.4.90.52.40.00	1676	501	Receitas de alienação de ativos	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários
0701	15	451	015	2	053	4.4.90.52.34.00	1673	000	Recursos Ordinários (Livres)	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
0701	15	451	015	2	053	4.4.90.52.38.00	1675	000	Recursos Ordinários (Livres)	Máquinas, Ferramentas e utensílios de oficina
0701	15	451	015	2	053	4.4.90.52.40.00	1677	000	Recursos Ordinários (Livres)	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários

14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. O objeto desta licitação deverá ser **entregue de maneira integral, em até 30 (trinta) dias consecutivos**, após a emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto da presente licitação será recebido após vitoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

15.2. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

16.1. **O pagamento dos serviços será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos**, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

16.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

16.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

16.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.



16.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 11.1.2 letras “c”, “d” e “e” para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

16.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

16.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

17. DA ORDEM DE SERVIÇOS

17.1. A Ordem de Serviços objeto desta licitação serão expedidas pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

17.1.1. Se, por ocasião da expedição da Ordem de Serviços, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Proponente Vencedora será notificada para, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.2 letras “c”, “d” e “e”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de ser declarada inidônea para participar de licitação futuras.

17.2. A Proponente Vencedora deverá, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná para retirar a Ordem de Serviços (ou para retirar o instrumento equivalente).

17.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.2 letras “c”, “d” e “e”, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.

18. DO CONTRATO

18.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Contrato com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com a vigência estabelecida na Proposta de Preços da contratada, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a administração, conforme minuta constante no Anexo IX, a qual será adaptada à proposta da empresa vencedora.

18.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.



18.3. O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Ribeirão Claro.

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra Empresa Proponente, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual. No prazo e condições estabelecidos, ou quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.6. A fiscalização, gestão e acompanhamento do contato serão realizados por servidor indicado pelo Licitador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/1993.

18.6.1. A fiscalização que trata esta item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

18.6.2. O Licitador se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

19. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

19.1.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a) Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i) Ficar evidenciado a prática de conluio.

19.2. Fica facultado ao Município de Ribeirão Claro, na hipótese de descumprimento por parte



da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida, ou seja, sobre o valor contratado mediante ordem de serviço empenhada em favor da Proponente. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

19.2.1. A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

19.3. Além da multa moratória, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

19.4. Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

19.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Empresa Proponente vencedora o contraditório e ampla defesa.

19.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo.

19.8. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL E CONTROLE DE QUALIDADE

20.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

20.2. O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

20.3. A aceitação do(s) produto(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do produto a qual deve ser de no mínimo 12 (doze) meses.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1. O princípio do Pregão é a livre negociação com o objetivo de buscar condições mais vantajosas para a administração, preços e condições, e não ocorrendo dessa forma caberá ao licitador, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, a possibilidade de anular ou revogar a qualquer momento a presente licitação, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

21.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.



22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Na sala de abertura e processamento do presente certame licitatório, não será permitido aos participantes:

- a) **MANTER EM SEU PODER ARMAS DE FOGO E ARMAS BRANCAS;**
- b) **UTILIZAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS (PAGER, TELEFONE CELULAR, MP3, IPOD, ETC), SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA PREGOEIRA.**

22.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. Da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes.

22.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4. Todas as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes que desejarem.

22.5. O resultado do presente certame será divulgado através de ofício a todos as Proponentes.

22.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.7. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais Proponentes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal, Sala do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, após a homologação e adjudicação do presente certame.

22.8. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9. Reserva-se a Pregoeira, a Equipe de Apoio e aos Técnicos eventualmente nomeados, o direito de solicitar em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. Ao interesse do Licitador, sem que caibam aos participantes quaisquer reclamações ou indenizações, poderá ser:

- a) Adiada a data de abertura deste certame; revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar



tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

b) Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para sua realização.

22.13. Não será permitido a qualquer Proponente, retirar seus envelopes ou cancelamento de suas propostas após sua entrega.

22.14. Os serviços deverão ser realizados de maneira integral, conforme solicitação do Departamento de Compras;

22.15. **OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL, SERÃO SOLUCIONADOS PELA PREGOEIRA, QUE PODERÁ TAMBÉM DECIDIR SOBRE SITUAÇÕES QUE POSSAM SER ESCLARECIDAS NA SESSÃO E SEREM CLASSIFICADAS COMO EXCESSO DE FORMALISMO, TAIS COMO: ERROS DE DIGITAÇÃO, PROPOSTAS REDIGIDAS EM FORMATO DIFERENTE AO MODELO APRESENTADO, ENVELOPES COM AS INFORMAÇÕES MANUSCRITAS, FALTA DA SOMATÓRIA DE VALORES DA PROPOSTA E DA DESCRIÇÃO DO VALOR TOTAL POR EXTENSO, FALTA DE ASSINATURA EM DECLARAÇÃO PODENDO SER ASSINADA COM TANTO QUE O REPRESENTANTE TENHA PODERES PARA ASSINAR, EXCETO DOCUMENTOS QUE TENHAM QUE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA, AUSÊNCIA DA MARCA DO PRODUTO OFERTADO PODENDO O REPRESENTANTE INFORMAR NO MOMENTO DO CERTAME, INFORMAÇÃO DO PRAZOS EXIGIDOS NO EDITAL, ENTRE OUTROS.**

22.16. Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sem nenhum custo por parte do solicitante.

22.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.18. O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

22.19. Integram este Edital de Licitação os seguintes Anexos:

Anexo I – Relação de produtos;

Anexo II – Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VI – Declaração que não emprega menores;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial;

Anexo VIII – Declaração de autenticidade de cópias e assinaturas;

Anexo IX – Minuta de Contrato.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 (PMRC)

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

OBJETO: A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS, A GASOLINA E MANUAIS, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO EM RUAS, AVENIDAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / MATERIAL	APRES.	QUANT.	VLR MÁX UNI (R\$)	VLR MÁX TOT (R\$)
1	CORTADOR PROFISSIONAL DE PISOS CERAMICOS E PORCELANATOS COM ATE 10 MM DE ESPESSURA - COMPRIMENTO MAXIMO DE CORTE - 900 MM, COM SISTEMA DE SEPARACAO FABRICADO EM ACO E TRATADO TERMICAMENTE PARA MAIOR VIDA UTIL, BARRA DE ENCOSTO EM ALUMINIO INJETADO PROPORCIONANDO ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, LIMITADOR LATERAL PARA CORTES RETOS E DIAGONAIS PRECISOS, BASE E SUPORTE DAS GUIAS EM CHAPA DE ACO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO.	UNI	01	262,58	262,58
2	SERRA MARMORE, POTENCIA 1.275W, CAPACIDADE DE CORTE 32MM, DIAMETRO DO DISCO 110 MM, DIAMETRO DO DISCO 20 MM, ESPESSURA MAXIMA DO DISCO 2 MM, ROTACOES POR MINUTO 13.000 RPM, PESO 2,9 KG, 110 V.	UNI	01	380,67	380,67
3	LAVADORA ALTA PRESSAO, RECIPIENTE PARA APLICACAO DE XAMPUS OU DETERGENTES. PRESSAO NOMINAL: 1300LBF/POL ² , 90 BAR, 9 MPA - 127 V. PRESSAO PERMISSIVEL: 1950 LBF/POL ² , 134 BAR, 13 MPA - 127 V	UNI	02	840,00	1.680,00
4	MOTOSSERRA A GASOLINA 45,0CC SABRE 16" - CILINDRADAS: 45 CC, BOMBA DE OLEO: AUTOMATICA, FREIO CORRENTE: AUTOMATICO INERCIAL, COMPRIMENTO DO SABRE: MINIMO 16" (400 MM), PASSO: 3/8, CALIBRE: 058, MISTURA DE COMBUSTIVEL: 25:1, CAPAC. TANQUE COMBUSTIVEL: MINIMO 550 ML, MINIMO CAPAC. TANQUE OLEO LUBRIF: 260 ML, NIVEL DE RUIDO MAXIMO (LWA): 110 DB, NIVEL DE VIBRACAO MINIMO: 11 M/S ² , EQUIPADO COM INJETOR MANUAL DE COMBUSTIVEL E SISTEMA ANTIVIBRATORIO.	UNI	01	2.028,00	2.028,00
5	SOPRADOR COSTAL, GASOLINA, CILINDRADAS 64,8 A 65,6 CM ³ , DEPOSITO DE COMBUSTIVEL 1,4 A 2,2 LITROS, PESO MAXIMO 10 KG, POTENCIA 2,9 A 3,0 KW/4HP, ROTACAO MAXIMA DO MOTOR 7.200 A 7.250, ROTACAO EM MARCHA LENTA 2.000 A 2.500 RPM, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNI	03	3.192,33	9.576,99
6	PULVERIZADOR COSTAL 20 LITROS COM FILTRO - COM LANCA LEVE E ANATOMICA DE FACIL ACIONAMENTO, BOMBA DE PISTAO DE ALTO RENDIMENTO: BAIXO DESGASTE, FACIL LIMPEZA E MANUTENCAO, ALCA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CAMARA: VOLUME 650 ML, E=EMBOLO 35 MM, MANGUEIRA COM 1650 MM, DESCANSO PARA ALAVANCA E LANCA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, MONTAGEM FACILITADA, SEM USO DE CHAVES E SEM PARAFUSOS, TANQUE ERGONOMICO: PROPORCIONA CONFORTO DURANTE A APLICACAO; POSSUI RESISTENCIA CONTRA OS DE PRODUTOS QUIMICOS NA SUPERFICIES, CINTO REGULAVEL, PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO 100 LIBRAS	UNI	02	286,67	573,34
7	PARAFUSADEIRA 127V - FUNCAO PARAFUSADEIRA E FURADEIRA COM E SEM IMPACTO, POSSUIR DUAS VELOCIDADES: 0-450 & 1.500 RPM, MOTOR DE AUTO RENDIMENTO E EMPUNHADURA ERGONOMICA COM LUZ DE LED NA PONTA DO EQUIPAMENTO (VOLTS: 20V MAX*, VELOCIDADE REVERSIVEL E VARIAVEL, RPM: 1500, POSICOES DE TORQUE: 16, MANDRIL: 13MM, APERTO RAPIDO: AUTOAJUSTAVEL, VELOCIDADES SEM CARGA: 0-450 & 1.500 RPM, GOLPES POR MINUTO: 0-7650 / 25500. (ITENS INCLUSOS: CARREGADOR DE BATERIA DCB107, 2 BATERIAS DCB207, MALETA.	UNI	01	558,17	558,17
8	MAQUINA DE SOLDA MIG 130A ELETRONICA SEM GAS 110V - EQUIPAMENTO PORTATIL, EQUIPADA COM CHAVE DE SEGURANCA QUE E ATIVADA QUANDO A TEMPERATURA DO EQUIPAMENTO FICA ELEVADA, INTERROMPENDO O PROCESSO DE SOLDA, POSSUI 6 REGULAGENS DE POTENCIA, ACOMPANHA ARAME, ANTI-RESPINGO E ESCUDO, TOCHA EMBUTIDA, NAO UTILIZA GAS, FACIL MANUSEIO, MANTEM O RENDIMENTO EM LOCAL COM VENTO (FREQUENCIA: 60HZ, CORRENTE: 55ª, POTENCIA: 6KVA, DIAMETRO DO ARAME: 0,6 - 0,9 MM, PESO DO ROLO DE ARAME: ATE 1KG, SOLDA CHAPAS ENTRE 1,5 MM E 8 MM).	UNI	01	1.105,00	1.105,00
9	KIT TALHADEIRAS E BROCAS SDS P/ MARTELETE - KIT COMPOSTO DE 7 PECAS SENDO - 1 ADAPTADOR PARA TRANSFORMAR MANDRIL DE FURADEIRA CONVENCIONAL EM ENCAIXE SDS PLUS, 01 TALHADEIRA SDS 20X250MM, 01 TALHADEIRA SDS 40X250MM, 01 PONTEIRO SDS 20X250MM, 01 BROCA SDS 8X160MM, 01 BROCA SDS 10X160MM, 01 BROCA SDS 10X210MM	UNI	02	175,00	350,00
10	ARAME PARA SOLDA MIG - ROLO DE 1 KG DE ARAME 0,8 MM TUBULAR REVESTIDO PARA USO EM MAQUINAS DE SOLDA MIG QUE NAO UTILIZAM GAS	UNI	05	106,33	531,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



11	TALHADEIRA TIPO PA PARA MARTELETE DEMOLIDOR (LARGURA: 8CM, ALTURA: 3CM, COMPRIMENTO: 40CM)	UNI	02	105,00	210,00
12	TALHADEIRA TIPO PA PARA MARTELETE DEMOLIDOR (LARGURA: DE 20 A 25CM, COMPRIMENTO: 40CM)	UNI	02	49,00	98,00
13	TALHADEIRA HEXAGONAL PARA MARTELETE DEMOLIDOR (LARGURA: 3CM, ALTURA: 3CM, COMPRIMENTO: 40CM)	UNI	02	55,67	111,34
14	PONTEIRO 30 X 410MM HEXAGONAL PARA MARTELO DEMOLIDOR	UNI	02	58,33	116,66
15	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" - AÇO -VANADIUM - TAMANHO: 8" (200 MM) - CABO ISOLADO PARA 1000V, PODENDO EXECUTAR TAREFAS EM LINHAS ENERGIZADAS - COM MARCAÇÃO DE 1000V CONSTA NO CABO DO ALICATE, CONFORME NORMA NBR 9699 - CORTAR FIOS, CABOS E ARAMES DE COBRE, LATAO, BRONZE, ALUMINIO, PLASTICO E ACO COM DIAMETRO MAXIMO DE 1,6 MM E RESISTÊNCIA A TRACAO DE 2200 MPA OU 163 KGF/MM2, CONFORME DIN ISO 5746.	UNI	02	35,50	71,00
16	ALICATE AMPERIMETRO COM VOLTMETRO DIGITAL AC/DC - TENSAO DC/AC 1.000V/700V - CORRENTE AC: 1.000A - RESISTENCIA: 60MOHM - CAPACITANCIA: 1.000µF - FREQUENCIA: 100KHZ - TESTE DE DIODOS E CONTINUIDADE - TRUE RMS/MEMÓRIA (DATA HOLD) - ABERTURA DA GARRA: 40MM - AUTO POWER OFF / AUTORANGE - REGISTRO DE MAXIMO E MINIMO - IEC1010-1 CAT III 600V CAT II 1.000V - DISPLAY: 5999 COM ILUMINACAO.	UNI	02	89,17	178,34
17	ESCADA EXTENSIVEL 8,40M FIBRA 27 DEGRAUS - ESCADA EXTENSIVEL FIBRA DE VIDRO - TAMANHO ABERTA: 8,40 METROS - TAMANHO FECHADA: 4,80 METROS - CATRACA EM ALUMINIO - FERRO M METALICO - GANCHO DE AMARRACAO - FAIXA DE SINALIZACAO.	UNI	01	1.516,33	1.516,33
18	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6" - AÇO -VANADIUM - HASTE NIQUELADA E CROMADA - CABO EM POLIPROPILENO AZUL - PONTA FOSFATIZADA - CHAVE COM LÂMINA REDONDA, RESISTENTE	UNI	02	9,50	19,00
19	CHAVE PHILIPS 1/4X6" - AÇO -VANADIUM - HASTE NIQUELADA E CROMADA - CABO EM POLIPROPILENO AZUL - PONTA FOSFATIZADA - CHAVE COM LAMINA REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA "PHILIPS".	UNI	02	10,50	21,00
20	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5" - AÇO -VANADIUM - HASTE NIQUELADA E CROMADA - CABO EM POLIPROPILENO AZUL - PONTA FOSFATIZADA - CHAVE COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE.	UNI	02	9,30	18,60
21	CHAVE PHILIPS 3/16X4" - AÇO -VANADIUM - HASTE NIQUELADA E CROMADA - CABO EM POLIPROPILENO AZUL - PONTA FOSFATIZADA - CHAVE COM LAMINA REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA "PHILIPS".	UNI	02	10,47	20,94
22	JOGO DE CHAVES COMBINADAS EM MILIMETROS COM 15 PECAS - FORJADAS EM ACO ANADIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E CROMADO - POSSUI UM LADO BOCA E OUTRO UNIT DRIVE COM AS MESMAS MEDIDAS, O SISTEMA UNIT DRIVE PROPORCIONA UMA DISTRIBUICAO UNIFORME DA FORCA APLICADA NA PARTE CENTRAL DO SEXTAVADO, NAO HAVENDO DEFORMACAO DOS CANTOS DAS PORCAS E PARAFUSOS, CONTEM INCLINACAO EM RELACAO AO CORPO: BOCA 15º E UNIT DRIVE 10º E PAREDE FINA, INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS, NAS MEDIDAS: 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 17 - 19 - 22 - 24 - 27 - 30 E 32 MM.	UNI	01	273,33	273,33
23	KIT DE BROCAS DE WIDEA PARA CONCRETO - KIT COMPOSTO POR 3 PECAS NAS MEDIDAS: 06, 08, 10MM - CANAL COM LARGURA AMPLIADA PARA RAPIDA ELIMINACAO DO PO, PASTILHAS DE METAL DURO ULTRA RESISTENTE, FIXACAO DA PASTILHAS POR BRASAGEM, CORPO EM ACO TEMPERADO, IDEAL PARA FURACAO DE: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS, MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL.	UNI	02	32,33	64,66
24	KIT DE BROCAS DE ACO RAPIDO PARA METAL - KIT COMPOSTO DE 4 PECAS NAS MEDIDAS: 3/8, 5/16, 1/4 E 4/2 - BROCAS HELICOIDAIS DE ACO, FEITA EM AÇO RAPIDO, ACABAMENTO OXIDADO, HASTE CILINDRICA, CORTE A DIREITA, ELEVADA RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UNI	02	57,17	114,34
25	TESOURA PARA CORTE DE CHAPAS 8 POLEGADAS - APLICACAO PARA CORTE DE CHAPAS NOS TRABALHOS DE FUNILARIA, CALDEIRARIA, SERRALHERIA INDUSTRIAL, MONTAGEM DE CALHAS E CONDUTORES EM GERAL, FORJADA EM ACO CARBONO, RECEBENDO TEMPERA POR INDUCCAO NA REGIAO DO CORTE. CABOS COM UMA EXTREMIDADE RETA E OUTRA CURVA PARA FACILITAR O MANUSEIO.	UNI	01	103,00	103,00
26	ROCADEIRA PROFISSIONAL PARA CORTE DE GRAMA A GASOLINA - ESPECIFICACOES MINIMAS: CILINDRADA DE 35,2 CM³, POTENCIA DE 1,7 KW / 2,3 HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL (L) 0,58 PESO APROXIMADO DE 7,7 KG, ROTACAO LENTA 2.800 RPM E ROTACAO MAXIMA DE 12.500 RPM, COMPRIMENTO TOTAL DE 1,85 M, CONJUNTO DE CORTE COM LAMINAS DE TRES PONTAS, CABO PARA DUAS MAOS DE FORMA ERGONOMICA DE MANUSEIO, CINTO DUPLO DE SUPORTE E SISTEMA ANTI-VIBRATORIO.	UNI	01	2.710,00	2.710,00
27	LAMINA PARA ROCADORA STHIL FS 220 - LAMINA DE CORTE DE DUAS PONTAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICADA PARA TAREFAS PESADAS E INTENSAS POR LONGOS PERIODOS DE TEMPO, COMO CORTE DE GRAMA, CAPIM, PASTO.	UNI	20	65,50	1.310,00
28	REGISTRO GLOBO 2.1/2 X 45º PREDIAL - VALVULA ANGULAR 45º PARA HIDRANTE PREDIAL COM ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA. HASTE EM LATAO FUNDIDO. VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO. DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA. CLASSE	UNI	02	143,00	286,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	125 PSI. TESTE HIDROSTATICO: 250 PSI (CORPO, SEDE E CONTRA SEDE). PESO: 1,8KG. MATERIAL: CORPO E CASTELO EM LATAO FUNDIDO NBR 6941. ACABAMENTO: USINADO.				
29	LAMINA PARA ROCADEIRA STHIL FS 220 - DISCO DE CORTE SERRA COM VIDEA ORIGINAL, PARA CORTE DE TRONCOS FINOS E GALHOS.	UNI	03	65,50	196,50
30	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO 3,0 MM - ROLO COM 2KG, PARA ROCADEIRA STHIL FS 220	UNI	05	216,33	1.081,65
31	FILTRO DE AR COMPLETO PARA ROCADEIRA STHIL FS 220	UNI	06	33,00	198,00
32	FILTRO DE ASPIRACAO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DA ROCADEIRA STHIL FS 220	UNI	10	13,10	131,00
33	ARBURADOR COMPLETO PARA ROCADEIRA STHIL FS 220	UNI	03	205,09	615,27
34	VELA DE IGNICAO DA ROCADEIRA STHIL FS 220	UNI	10	21,48	214,80
35	KIT REPARO DO CARBURADOR DA ROCADEIRA STHIL FS 220	UNI	10	55,47	554,70
36	CONJUNTO DE CORTE FIO DE NYLON - TRIMCUT 41 - 2 - STIHL FS 220 - ORIGINAL	UNI	03	83,10	249,30
37	CX. LIMA PARA AMOLAR ENXADA COM 12 UNI.	UNI	02	184,33	368,66
38	FOICE ABERTA COM CABO (TIPO ALFANJE) DIREITO	UNI	10	66,00	660,00
39	FOICE ABERTA COM CABO (TIPO ALFANJE) ESQUERDO	UNI	08	66,00	528,00
40	SERROTE DE PODA 12" - EMPUNHADURA ANATOMICA REDESENHADA PARA MELHOR CONTROLE E CONFORTO - DENTES TRAVADOS COM PRECISAO PARA MAIOR RENDIMENTO- CABO ERGONOMICO PARA MAIOR CONFORTO	UNI	02	60,83	121,66
41	SERROTE PODADOR DE GALHOS C/CABO EXTENSIVEL - CABO TELESCOPICO EXTENSIVEL DE 1,5 ATE 3 METROS, LAMINA DA SERRA TEMPERADA, DE FACIL FIXACAO COM DENTES CRUZADOS.	UNI	01	140,67	140,67
42	SERROTE PODADOR DE GALHOS S/CABO EXTENSIVEL - LAMINA DA SERRA TEMPERADA, DE FACIL FIXACAO COM DENTES CRUZADOS	UNI	03	145,17	435,51
43	PNEU E CAMARA 60 L P/ CARRINHO DE MAO	UNI	10	57,33	573,30
44	TESOURA TRAMONTINA CORTA GRAMAS - TESOURA PARA GRAMA, DESBASTE E ACABAMENTO DE CERCA-VIVA, ARBUSTOS E PARA APARAR A GRAMA PESO: 640 G, CABO DE MADEIRA. MEDIDA TOTAL: 50,3CM	UNI	02	27,50	55,00
45	CORRENTE PARA MOTOSERRA COM COMPRIMENTO DO SABRE DE 45 CM / 18", PASSO DA CORRENTE - 325".	UNI	05	74,67	373,35
46	SABRE PARA MOTOSERRA COM COMPRIMENTO DE 45 CM / 18"	UNI	05	184,53	922,65
47	RODA PARA CARRINHO DE MAO PNEU MACICO COMPLETA	UNI	06	76,17	457,02
48	TRENA METRICA 5M - REFORCO NAS FITAS DE 3/4" E 1", FORMATO PROJETADO PARA MELHOR COMODIDADE DAS MAOS, PROTECAO TRANSPARENTE NA FITA PARA MAIOR DURABILIDADE DA GRAVACAO, MEDIDA: 5M X 3/4"	UNI	05	13,13	65,65
49	TRENA METRICA 8M - FORMATO PROJETADO PARA MELHOR COMODIDADE DAS MAOS, PROTECAO TRANSPARENTE NA FITA PARA MAIOR DURABILIDADE DA GRAVACAO, MEDIDA: 8M X 1"	UNI	05	25,17	125,85
50	TRENA ABERTA DE FIBRA DE VIDRO 50 METROS - FITA DE ALTA PRECISAO, SISTEMA DE MEDICAO: METRO CENTIMETRO MILIMETRO (METRICO) E POLEGADA, MODELO ANATOMICO, FORA RISCO DE ACIDENTES, PINO DE FIXACAO NO SOLO	UNI	01	68,00	68,00
51	GARFO ERVATEIRO 4 DENTES RETO COM CABO	UNI	05	41,33	206,65
52	GARFO ERVATEIRO 4 DENTES CURVO COM CABO	UNI	05	41,33	206,65
53	ESCADA DE ALUMINIO 3 EM 1 COM 2 LANCES DE 6 DEGRAUS MAX 3,30M - NUMERO DE DEGRAUS: 2 X 6 - FECHADA / ESTICADA: 2,10 / 3,30M - ABERTA: 1,94M - SEPARADA: 2,00M - PESO: 7,0 KG	UNI	01	347,67	347,67
54	MANGUEIRA DE HIDRANTE 2.1/2" X 15M TIPO 2 CAMINHAO - MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORÇO TEXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTETICA NA COR PRETA. - DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349, COM EXCELENTE RESISTENCIA A RUPTURA, ABRASAO E DETERIORACAO POR BOLOR E FUNGOS. - COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 2 1/2 (62MM). - PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM² - PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM².	UNI	02	585,67	1.171,34
55	MANGUEIRA DE HIDRANTE 1.1/2" X 15M TIPO 2 HIDRANTE - MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORÇO TEXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA NA COR PRETA. - DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349, COM EXCELENTE RESISTENCIA A RUPTURA, ABRASAO E DETERIORACAO POR BOLOR E FUNGOS. - COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 1 1/2. - PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM² - PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM²	UNI	02	443,33	886,66
56	TRENA DIGITAL DE MEDICAO POR RODA - MEDICAO DE ATE 99,999. 9 PES, JARDAS, METROS, PRECISAO DE MEDICAO: 99,9%, PAINEL DE CONTROLE NO CABO (FACILITA A LEITURA), POSSIBILITA LEITURA NO ESCURO, RODAS INTELIGENTES (AUTOMATICAMENTE INCLUI O RAO DA RODA PARA MEDICAO) PRECISAO DE PAREDE A PAREDE, CONVERSAO DE UNIDADES:	UNI	01	285,00	285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	METROS, PES, METROS QUADRADOS, JARDAS QUADRADAS, ACRES QUADRADOS, METROS CUBICOS, JARDA CUBICA.				
57	FAÇA LAMINA CORTE CORTADOR GRAMA KAWASHIMA LR 220 T	UNI	01	164,17	164,17
58	GUIA PASSA FIO DE PVC COM ALMA DE ACO REFORCADA DE 30M - PUXA FIO PROFISSIONAL LONGO DE 30 METROS, FACILITADOR PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS, PONTA DE TRACAO SOLDADA, DIAMETRO EXTERNO DO PASSA FIO 5,5MM, INTERNAMENTE, ESTE PRODUTO POSSUI UMA ALMA DE ACO FABRICADA COM 7 FIOS TRANCADOS DE 0,6MM CADA	UNI	02	56,00	112,00
59	GUIA PASSA FIO DE PVC COM ALMA DE ACO REFORCADA DE 20M - PUXA FIO PROFISSIONAL LONGO DE 20 METROS, FACILITADOR PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS, PONTA DE TRACAO SOLDADA, DIAMETRO EXTERNO DO PASSA FIO 5,5MM, INTERNAMENTE, ESTE PRODUTO POSSUI UMA ALMA DE ACO FABRICADA COM 7 FIOS TRANCADOS DE 0,6MM CADA	UNI	02	46,00	92,00
60	GUIA PASSA FIO DE PVC COM ALMA DE ACO REFORCADA DE 10M - PUXA FIO PROFISSIONAL LONGO DE 10 METROS, FACILITADOR PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS, PONTA DE TRACAO SOLDADA, DIAMETRO EXTERNO DO PASSA FIO 5,5MM, INTERNAMENTE, ESTE PRODUTO POSSUI UMA ALMA DE ACO FABRICADA COM 7 FIOS TRANCADOS DE 0,6MM CADA	UNI	02	37,93	75,86
61	ABRACADEIRAS NYLON 3,5MM X40,0CM PACOTE COM 100 PECAS PRETA OU BRANCA	UNI	02	32,00	64,00
62	ABRACADEIRAS NYLON 2,5MM X30,0CM PACOTE COM 100 PECAS PRETA OU BRANCA	UNI	02	25,00	50,00
63	ABRACADEIRAS NYLON 2,5MM X20,0CM PACOTE COM 100 PECAS PRETA OU BRANCA	UNI	02	19,50	39,00
64	ABRACADEIRAS NYLON 2,5MM X10,0CM PACOTE COM 100 PECAS PRETA OU BRANCA	UNI	02	13,83	27,66
65	VASSOURAO GARI 60 CM PIACA - VASSOURAO GARI PIACA BASE DE MADEIRA - COM CABO. PROPRIO PARA LIMPEZA PESADA, DE TERRENOS RIGIDOS COMO CALÇADAS, PLANTACOES, CONSTRUÇOES, TERREIRAO ETC. MATERIAL RESISTENTE E DURAVEL	UNI	10	32,00	320,00
66	COMPRESSOR DE AR 50 LITROS: COM DUAS SAIDAS DE ¼, REGULADOR DE PRESSAO, DUAS VALVULAS DE ESFERA, UMA VALVULA DE SEGURANCA E DOIS MANOMETROS, ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: DESLOCAMENTO TEORICO DE MINIMO 8,5 PES³/MIN - 192L/MIN, TENSAO 127V MONOFASICO, FREQUENCIA 60 HZ, CORRENTE DE 6ª, RESERVATORIO MINIMO 50L, POTENCIA MINIMO 2HP, Nº DE POLOS 2, PRESSAO DE TRABALHO MAXIMA DE 115 PSI, PRESSAO DE TRABALHO MINIMA 79 PSI,F, VOLUME DE OLEO 300ML, ROTACAO 2.800RPM, PESO APROXIMADO 27KG	UNI	01	1.033,33	1.033,33
67	PISTOLA DE PINTURA DE GRAVIDADE 600ML HVLP COM BAIXO VOLUME DE AR E BICO DE 0.8 MM - VERSATIL, CORPO FABRICADO EM ALUMINIO, CANECA FORJADA EM PLASTICO POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 600 ML, BICO E AGULHA FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL, REGULAGEM DE ABERTURA DO LEQUE, CONTROLE DOS FLUXOS DE AR E VAZAO DE TINTA, CAPA DE AR PARA ATOMIZACAO DA TINTA, INDICADA PARA USO PROFISSIONAL, EXCELENTE ATOMIZACAO, LEVE E PRATICA, PROPORCIONANDO AGILIDADE AO PROCESSO DE PINTURA	UNI	02	229,00	458,00
68	MANGUEIRA PARA AR - EM PVC PRETA TRANCADA 1/4 300 LIBRAS	M	20	3,50	70,00
69	RACORD ENGATE ROSCA MACHO 1/4 NPT CONECTOR ¼, METALICO	UNI	03	16,42	49,26
70	RACORD ENGATE ROSCA FEMEA 1/4 NPT CONECTOR ¼, METALICO	UNI	06	17,00	102,00
71	ENGATE RAPIDO FEMEA - METALICO, ENGATE 1/4? X ROSCA FEMEA 1/4? NPT	UNI	03	19,67	59,01
72	TERMINAL ESPIGAO ROSCA MACHO 1/4 MANGUEIRA ¼, METALICO	UNI	06	13,50	81,00
73	BICO DE AR PARA LIMPEZA - CORPO METALICO, ACIONAMENTO POR BOTAO, PRESSAO DE TRABALHO: 50PSI - ENTRADA: 1/4" - BSP - PARALELA	UNI	02	30,67	61,34
TOTAL MÁXIMO TOTAL GERAL					38.388,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, 703
RIBEIRÃO CLARO - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto consiste na possível aquisição de ferramentas manuais, ferramentas a gasolina e elétricas, implementos, peças para manutenção, acessórios em geral, a serem utilizadas nos departamentos de Limpeza, Obras e Elétrica, para a manutenção de ruas, avenidas, estradas municipais prédios públicos deste Município de Ribeirão Claro PR., ao valor total de R\$ 38.392,08 (trinta e oito quinhentos e quatorze reais).

2 – ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Deverá à empresa contratada apresentar juntamente da proposta a relação detalhada dos itens, como segue:

Item	Produto	Apr	Qtd	Vir máx uni (R\$)	Vir máx total (R\$)
1	CORTADOR PROFISSIONAL DE PISOS CERAMICOS E PORCELANATOS COM ATE 10 MM DE ESPESSURA - COMPRIMENTO MAXIMO DE CORTE - 900 MM, COM SISTEMA DE SEPARACAO FABRICADO EM ACO E TRATADO TERMICAMENTE PARA MAIOR VIDA UTIL, BARRA DE ENCOSTO EM ALUMINIO INJETADO PROPORCIONANDO ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, LIMITADOR LATERAL PARA CORTES RETOS E DIAGONAIS PRECISOS, BASE E SUPORTE DAS GUIAS EM CHAPA DE ACO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO.	UNI	1,00	262,58	262,58
2	SERRA MARMORE, POTENCIA 1.275W, CAPACIDADE DE CORTE 32MM, DIAMETRO DO DISCO 110 MM, DIAMETRO DO DISCO 20 MM, ESPESSURA MAXIMA DO DISCO 2 MM, ROTACOES POR MINUTO 13.000 RPM, PESO 2,9 KG, 110 V.	UNI	1,00	380,67	380,67
3	LAVADORA ALTA PRESSAO, RECIPIENTE PARA APLICACAO DE XAMPUS OU DETERGENTES. PRESSAO NOMINAL: 1300LBF/POL ² , 90 BAR, 9 MPA - 127 V. PRESSAO PERMISSIVEL: 1950 LBF/POL ² , 134 BAR, 13 MPA - 127 V	UNI	2,00	840,00	1.680,00
4	MOTOSERRA A GASOLINA 45,0CC SABRE 16" - CILINDRADAS: 45 CC, BOMBA DE OLEO: AUTOMATICA, FREIO CORRENTE: AUTOMATICO INERCIAL, COMPRIMENTO DO SABRE: MINIMO 16" (400 MM), PASSO: 3/8, CALIBRE: 058, MISTURA DE COMBUSTIVEL: 25:1, CAPAC. TANQUE COMBUSTIVEL: MINIMO 550 ML, MINIMO CAPAC. TANQUE OLEO LUBRIF: 260 ML, NIVEL DE RUÍDO MAXIMO (LWA): 110 DB, NIVEL DE VIBRACAO MINIMO: 11 M/S ² , EQUIPADO COM INJETOR MANUAL DE COMBUSTIVEL E SISTEMA ANTIVIBRATORIO.	UNI	1,00	2.028,00	2.028,00
5	SOPRADOR COSTAL, GASOLINA, CILINDRADAS 64,8 A 65,6 CM ³ , DEPOSITO DE COMBUSTIVEL 1,4 A 2,2 LITROS, PESO MAXIMO 10 KG, POTENCIA 2,9 A 3,0 KW/4HP, ROTACAO MAXIMA DO MOTOR 7.200 A 7.250, ROTACAO EM MARCHA LENTA 2.000 A 2.500 RPM, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNI	3,00	3.192,33	9.576,99
6	PULVERIZADOR COSTAL 20 LITROS COM FILTRO – COM LANCA LEVE E ANATOMICA DE FACIL ACIONAMENTO, BOMBA DE PISTAO DE ALTO RENDIMENTO: BAIXO DESGASTE, FACIL LIMPEZA E MANUTENCAO, ALCA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CAMARA: VOLUME 650 ML, E=EMBOLO 35 MM, MANGUEIRA COM 1650 MM, DESCANSO PARA ALAVANCA E LANCA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, MONTAGEM FACILITADA, SEM USO DE CHAVES E SEM PARAFUSOS, TANQUE ERGONOMICO: PROPORCIONA CONFORTO DURANTE A APLICACAO; POSSUI RESISTENCIA CONTRA OS DE PRODUTOS QUIMICOS NA SUPERFICIES, CINTO REGULAVEL, PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO 100 LIBRAS	UNI	2,00	286,67	573,34
7	PARAFUSADEIRA 127V - FUNCAO PARAFUSADEIRA E FURADEIRA COM E SEM IMPACTO, POSSUIR DUAS VELOCIDADES: 0-450 & 1.500 RPM, MOTOR DE AUTO RENDIMENTO E EMPUNHADURA ERGONOMICA COM LUZ DE LED NA PONTA DO EQUIPAMENTO (VOLTS: 20V MAX*, VELOCIDADE REVERSIVEL E VARIAVEL, RPM: 1500, POSICOES DE TORQUE: 16, MANDRIL: 13MM, APERTO RAPIDO: AUTOAJUSTAVEL, VELOCIDADES SEM CARGA: 0-450 & 1.500 RPM, GOLPES POR MINUTO: 0-7650 / 25500. (ITENS INCLUSOS: CARREGADOR DE BATERIA DCB107, 2 BATERIAS DCB207, MALETA.	UNI	1,00	558,17	558,17
8	MAQUINA DE SOLDA MIG 130A ELETRONICA SEM GAS 110V - EQUIPAMENTO PORTATIL, EQUIPADA COM CHAVE DE SEGURANCA QUE E ATIVADA QUANDO A TEMPERATURA DO EQUIPAMENTO FICA	UNI	1,00	1.105,00	1.105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	ELEVADA, INTERROMPENDO O PROCESSO DE SOLDA, POSSUI 6 REGULAGENS DE POTENCIA, ACOMPANHA ARAME, ANTI-RESPINGO E ESCUDO, TOCHA EMBUTIDA, NAO UTILIZA GAS, FACIL MANUSEIO, MANTEM O RENDIMENTO EM LOCAL COM VENTO (FREQUENCIA: 60HZ, CORRENTE: 55ª, POTENCIA: 6KVA, DIAMETRO DO ARAME: 0,6 – 0,9 MM, PESO DO ROLO DE ARAME: ATE 1KG, SOLDA CHAPAS ENTRE 1,5 MM E 8 MM).				
9	KIT TALHADEIRAS E BROCAS SDS P/ MARTELETE - KIT COMPOSTO DE 7 PECAS SENDO - 1 ADAPTADOR PARA TRANSFORMAR MANDRIL DE FURADEIRA CONVENCIONAL EM ENCAIXE SDS PLUS, 01 TALHADEIRA SDS 20X250MM, 01 TALHADEIRA SDS 40X250MM, 01 PONTEIRO SDS 20X250MM, 01 BROCA SDS 8X160MM, 01 BROCA SDS 10X160MM, 01 BROCA SDS 10X210MM	UNI	2,00	175,00	350,00
10	ARAME PARA SOLDA MIG – ROLO DE 1 KG DE ARAME 0,8 MM TUBULAR REVESTIDO PARA USO EM MAQUINAS DE SOLDA MIG QUE NAO UTILIZAM GAS	UNI	5,00	106,33	531,65
11	TALHADEIRA TIPO PA PARA MARTELETE DEMOLIDOR (LARGURA: 8CM, ALTURA: 3CM, COMPRIMENTO: 40CM)	UNI	2,00	105,00	210,00
12	TALHADEIRA TIPO PA PARA MARTELETE DEMOLIDOR (LARGURA: DE 20 A 25CM, COMPRIMENTO: 40CM)	UNI	2,00	49,00	98,00
13	TALHADEIRA HEXAGONAL PARA MARTELETE DEMOLIDOR (LARGURA: 3CM, ALTURA: 3CM, COMPRIMENTO: 40CM)	UNI	2,00	55,67	111,34
14	PONTEIRO 30 X 410MM HEXAGONAL PARA MARTELO DEMOLIDOR	UNI	2,00	58,33	116,66
15	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" - AÇO -VANADIUM - TAMANHO: 8" (200 MM) - CABO ISOLADO PARA 1000V, PODENDO EXECUTAR TAREFAS EM LINHAS ENERGIZADAS – COM MARCAÇÃO DE 1000V CONSTA NO CABO DO ALICATE, CONFORME NORMA NBR 9699 - CORTAR FIOS, CABOS E ARAMES DE COBRE, LATAO, BRONZE, ALUMINIO, PLASTICO E AÇO COM DIAMETRO MAXIMO DE 1,6 MM E RESISTÊNCIA A TRACAO DE 2200 MPA OU 163 KGF/MM2, CONFORME DIN ISO 5746.	UNI	2,00	35,50	71,00
16	ALICATE AMPERIMETRO COM VOLTIMETRO DIGITAL AC/DC - TENSÃO DC/AC 1.000V/700V - CORRENTE AC: 1.000A - RESISTENCIA: 60MOHM - CAPACITANCIA: 1.000µF - FREQUENCIA: 100KHZ - TESTE DE DIODOS E CONTINUIDADE - TRUE RMS/MEMÓRIA (DATA HOLD) - ABERTURA DA GARRA: 40MM - AUTO POWER OFF / AUTORANGE - REGISTRO DE MAXIMO E MINIMO - IEC1010-1 CAT III 600V CAT II 1.000V - DISPLAY: 5999 COM ILUMINACAO.	UNI	2,00	89,17	178,34
17	ESCADA EXTENSIVEL 8,40M FIBRA 27 DEGRAUS - ESCADA EXTENSIVEL FIBRA DE VIDRO – TAMANHO ABERTA: 8,40 METROS - TAMANHO FECHADA: 4,80 METROS - CATRACA EM ALUMINIO - FERRO M METALICO - GANCHO DE AMARRACAO - FAIXA DE SINALIZACAO.	UNI	1,00	1.516,33	1.516,33
18	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6" – AÇO -VANADIUM - HASTE NIQUELADA E CROMADA - CABO EM POLIPROPILENO AZUL - PONTA FOSFATIZADA - CHAVE COM LÂMINA REDONDA, RESISTENTE	UNI	2,00	9,50	19,00
19	CHAVE PHILIPS 1/4X6" - AÇO -VANADIUM - HASTE NIQUELADA E CROMADA - CABO EM POLIPROPILENO AZUL - PONTA FOSFATIZADA - CHAVE COM LAMINA REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA "PHILIPS".	UNI	2,00	10,50	21,00
20	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5" – AÇO -VANADIUM - HASTE NIQUELADA E CROMADA - CABO EM POLIPROPILENO AZUL - PONTA FOSFATIZADA - CHAVE COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE.	UNI	2,00	9,30	18,60
21	CHAVE PHILIPS 3/16X4" - AÇO -VANADIUM - HASTE NIQUELADA E CROMADA - CABO EM POLIPROPILENO AZUL - PONTA FOSFATIZADA - CHAVE COM LAMINA REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA "PHILIPS".	UNI	2,00	10,47	20,94
22	JOGO DE CHAVES COMBINADAS EM MILIMETROS COM 15 PECAS - FORJADAS EM AÇO ANADIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E CROMADO - POSSUI UM LADO BOCA E OUTRO UNIT DRIVE COM AS MESMAS MEDIDAS, O SISTEMA UNIT DRIVE PROPORCIONA UMA DISTRIBUICAO UNIFORME DA FORCA APLICADA NA PARTE CENTRAL DO SEXTAVADO, NAO HAVENDO DEFORMACAO DOS CANTOS DAS PORCAS E PARAFUSOS, CONTEM INCLINACAO EM RELACAO AO CORPO: BOCA 15º E UNIT DRIVE 10º E PAREDE FINA, INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS, NAS MEDIDAS: 6 – 7 – 8 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 17 – 19 – 22 – 24 – 27 - 30 E 32 MM.	UNI	1,00	273,33	273,33
23	KIT DE BROCAS DE WIDEA PARA CONCRETO - KIT COMPOSTO POR 3 PECAS NAS MEDIDAS: 06, 08, 10MM - CANAL COM LARGURA AMPLIADA PARA RAPIDA ELIMINACAO DO PO, PASTILHAS DE METAL DURO ULTRA RESISTENTE, FIXACAO DA PASTILHAS POR BRASAGEM, CORPO EM AÇO TEMPERADO, IDEAL PARA FURACAO DE: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS, MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL.	UNI	2,00	32,33	64,66
24	KIT DE BROCAS DE AÇO RAPIDO PARA METAL - KIT COMPOSTO DE 4 PECAS NAS MEDIDAS: 3/8, 5/16, 1/4 E 4/2 - BROCAS HELICOIDAIS DE AÇO, FEITA EM AÇO RAPIDO, ACABAMENTO OXIDADO, HASTE CILINDRICA, CORTE A DIREITA, ELEVADA RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UNI	2,00	57,17	114,34
25	TESOURA PARA CORTE DE CHAPAS 8 POLEGADAS - APLICACAO PARA CORTE DE CHAPAS NOS TRABALHOS DE FUNILARIA, CALDEIRARIA, SERRALHERIA INDUSTRIAL, MONTAGEM DE CALHAS E CONDUTORES EM GERAL, FORJADA EM AÇO CARBONO, RECEBENDO TEMPERA POR INDUCAO NA REGIAO DO CORTE.	UNI	1,00	103,00	103,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	CABOS COM UMA EXTREMIDADE RETA E OUTRA CURVA PARA FACILITAR O MANUSEIO.				
26	ROCADEIRA PROFISSIONAL PARA CORTE DE GRAMA A GASOLINA - ESPECIFICACOES MINIMAS: CILINDRADA DE 35,2 CM³, POTENCIA DE 1,7 KW / 2,3 HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL (L) 0,58 PESO APROXIMADO DE 7,7 KG, ROTACAO LENTA 2.800 RPM E ROTACAO MAXIMA DE 12.500 RPM, COMPRIMENTO TOTAL DE 1,85 M, CONJUNTO DE CORTE COM LAMINAS DE TRES PONTAS, CABO PARA DUAS MAOS DE FORMA ERGONOMICA DE MANUSEIO, CINTO DUPLO DE SUPORTE E SISTEMA ANTI-VIBRATORIO.	UNI	1,00	2.710,00	2.710,00
27	LAMINA PARA ROCADEIRA STHIL FS 220 - LAMINA DE CORTE DE DUAS PONTAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICADA PARA TAREFAS PESADAS E INTENSAS POR LONGOS PERIODOS DE TEMPO, COMO CORTE DE GRAMA, CAPIM, PASTO.	UNI	20,00	65,50	1.310,00
28	REGISTRO GLOBO 2.1/2 X 45° PREDIAL - VALVULA ANGULAR 45° PARA HIDRANTE PREDIAL COM ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA. HASTE EM LATAO FUNDIDO. VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO. DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA. CLASSE 125 PSI. TESTE HIDROSTATICO: 250 PSI (CORPO, SEDE E CONTRA SEDE). PESO: 1,8KG. MATERIAL: CORPO E CASTELO EM LATAO FUNDIDO NBR 6941. ACABAMENTO: USINADO.	UNI	2,00	143,00	286,00
29	LAMINA PARA ROCADEIRA STHIL FS 220 - DISCO DE CORTE SERRA COM VIDEA ORIGINAL, PARA CORTE DE TRONCOS FINOS E GALHOS.	UNI	3,00	65,50	196,50
30	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO 3,0 MM - ROLO COM 2KG, PARA ROCADEIRA STHIL FS 220	UNI	5,00	216,33	1.081,65
31	FILTRO DE AR COMPLETO PARA ROCADEIRA STHIL FS 220	UNI	6,00	33,00	198,00
32	FILTRO DE ASPIRACAO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DA ROCADEIRA STHIL FS 220	UNI	10,00	13,10	131,00
33	ARBURADOR COMPLETO PARA ROCADEIRA STHIL FS 220	UNI	3,00	205,09	615,27
34	VELA DE IGNICAO DA ROCADEIRA STHIL FS 220	UNI	10,00	21,48	214,80
35	KIT REPARO DO CARBURADOR DA ROCADEIRA STHIL FS 220	UNI	10,00	55,47	554,70
36	CONJUNTO DE CORTE FIO DE NYLON - TRIMCUT 41 - 2 - STIHL FS 220 - ORIGINAL	UNI	3,00	83,10	249,30
37	CX. LIMA PARA AMOLAR ENXADA COM 12 UNI.	UNI	2,00	184,33	368,66
38	FOICE ABERTA COM CABO (TIPO ALFANJE) DIREITO	UNI	10,00	66,00	660,00
39	FOICE ABERTA COM CABO (TIPO ALFANJE) ESQUERDO	UNI	8,00	66,00	528,00
40	SERROTE DE PODA 12" - EMPUNHADURA ANATOMICA REDESENHADA PARA MELHOR CONTROLE E CONFORTO - DENTES TRAVADOS COM PRECISAO PARA MAIOR RENDIMENTO- CABO ERGONOMICO PARA MAIOR CONFORTO	UNI	2,00	60,83	121,66
41	SERROTE PODADOR DE GALHOS C/CABO EXTENSIVEL - CABO TELESCOPICO EXTENSIVEL DE 1,5 ATE 3 METROS, LAMINA DA SERRA TEMPERADA, DE FACIL FIXACAO COM DENTES CRUZADOS.	UNI	1,00	140,67	140,67
42	SERROTE PODADOR DE GALHOS S/CABO EXTENSIVEL - LAMINA DA SERRA TEMPERADA, DE FACIL FIXACAO COM DENTES CRUZADOS	UNI	3,00	145,17	435,51
43	PNEU E CAMARA 60 L P/ CARRINHO DE MAO	UNI	10,00	57,33	573,30
44	TESOURA TRAMONTINA CORTA GRAMAS - TESOURA PARA GRAMA, DESBASTE E ACABAMENTO DE CERCA-VIVA, ARBUSTOS E PARA APARAR A GRAMA PESO: 640 G, CABO DE MADEIRA. MEDIDA TOTAL: 50,3CM	UNI	2,00	27,50	55,00
45	CORRENTE PARA MOTOSERRA COM COMPRIMENTO DO SABRE DE 45 CM / 18", PASSO DA CORRENTE - 325".	UNI	5,00	74,67	373,35
46	SABRE PARA MOTOSERRA COM COMPRIMENTO DE 45 CM / 18"	UNI	5,00	184,53	922,65
47	RODA PARA CARRINHO DE MAO PNEU MACICO COMPLETA	UNI	6,00	76,17	457,02
48	TRENA METRICA 5M - REFORCO NAS FITAS DE 3/4" E 1", FORMATO PROJETADO PARA MELHOR COMODIDADE DAS MAOS, PROTECAO TRANSPARENTE NA FITA PARA MAIOR DURABILIDADE DA GRAVACAO, MEDIDA: 5M X 3/4"	UNI	5,00	13,13	65,65
49	TRENA METRICA 8M - FORMATO PROJETADO PARA MELHOR COMODIDADE DAS MAOS, PROTECAO TRANSPARENTE NA FITA PARA MAIOR DURABILIDADE DA GRAVACAO, MEDIDA: 8M X 1"	UNI	5,00	25,17	125,85
50	TRENA ABERTA DE FIBRA DE VIDRO 50 METROS - FITA DE ALTA PRECISAO, SISTEMA DE MEDICAO: METRO CENTIMETRO MILIMETRO (METRICO) E POLEGADA, MODELO ANATOMICO, FORA RISCO DE ACIDENTES, PINO DE FIXACAO NO SOLO	UNI	1,00	68,00	68,00
51	GARFO ERVATEIRO 4 DENTES RETO COM CABO	UNI	5,00	41,33	206,65
52	GARFO ERVATEIRO 4 DENTES CURVO COM CABO	UNI	5,00	41,33	206,65
53	ESCADA DE ALUMINIO 3 EM 1 COM 2 LANCES DE 6 DEGRAUS MAX 3,30M - NUMERO DE DEGRAUS: 2 X 6 - FECHADA / ESTICADA: 2,10 / 3,30M - ABERTA: 1,94M - SEPARADA: 2,00M - PESO: 7,0 KG	UNI	1,00	347,67	347,67
54	MANGUEIRA DE HIDRANTE 2.1/2" X 15M TIPO 2 CAMINHAO - MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORÇO TEXTIL CONFECCIONADO 100% EM	UNI	2,00	585,67	1.171,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTETICA NA COR PRETA. - DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349, COM EXCELENTE RESISTENCIA A RUPTURA, ABRASAO E DETERIORACAO POR BOLOR E FUNGOS. - COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 2 1/2 (62MM). - PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM² - PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM².				
55	MANGUEIRA DE HIDRANTE 1.1/2" X 15M TIPO 2 HIDRANTE - MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORCO TEXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA NA COR PRETA. - DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349, COM EXCELENTE RESISTENCIA A RUPTURA, ABRASAO E DETERIORACAO POR BOLOR E FUNGOS. - COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 1 1/2. - PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM² - PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM²	UNI	2,00	443,33	886,66
56	TRENA DIGITAL DE MEDICAO POR RODA - MEDICAO DE ATE 99,999. 9 PES, JARDAS, METROS, PRECISAO DE MEDICAO: 99,9%, PAINEL DE CONTROLE NO CABO (FACILITA A LEITURA), POSSIBILITA LEITURA NO ESCURO, RODAS INTELIGENTES (AUTOMATICAMENTE INCLUI O RAIOS DA RODA PARA MEDICAO) PRECISAO DE PAREDE A PAREDE, CONVERSAO DE UNIDADES: METROS, PES, METROS QUADRADOS, JARDAS QUADRADAS, ACRES QUADRADOS, METROS CUBICOS, JARDA CUBICA.	UNI	1,00	285,00	285,00
57	FACA LAMINA CORTE CORTADOR GRAMA KAWASHIMA LR 220 T	UNI	1,00	164,17	164,17
58	GUIA PASSA FIO DE PVC COM ALMA DE ACO REFORCADA DE 30M - PUXA FIO PROFISSIONAL LONGO DE 30 METROS, FACILITADOR PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS, PONTA DE TRACAO SOLDADA, DIAMETRO EXTERNO DO PASSA FIO 5,5MM, INTERNAMENTE, ESTE PRODUTO POSSUI UMA ALMA DE ACO FABRICADA COM 7 FIOS TRANCADOS DE 0,6MM CADA	UNI	2,00	56,00	112,00
59	GUIA PASSA FIO DE PVC COM ALMA DE ACO REFORCADA DE 20M - PUXA FIO PROFISSIONAL LONGO DE 20 METROS, FACILITADOR PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS, PONTA DE TRACAO SOLDADA, DIAMETRO EXTERNO DO PASSA FIO 5,5MM, INTERNAMENTE, ESTE PRODUTO POSSUI UMA ALMA DE ACO FABRICADA COM 7 FIOS TRANCADOS DE 0,6MM CADA	UNI	2,00	46,00	92,00
60	GUIA PASSA FIO DE PVC COM ALMA DE ACO REFORCADA DE 10M - PUXA FIO PROFISSIONAL LONGO DE 10 METROS, FACILITADOR PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS, PONTA DE TRACAO SOLDADA, DIAMETRO EXTERNO DO PASSA FIO 5,5MM, INTERNAMENTE, ESTE PRODUTO POSSUI UMA ALMA DE ACO FABRICADA COM 7 FIOS TRANCADOS DE 0,6MM CADA	UNI	2,00	37,93	75,86
61	ABRACADEIRAS NYLON 3,5MM X40,0CM PACOTE COM 100 PECAS PRETA OU BRANCA	UNI	2,00	32,00	64,00
62	ABRACADEIRAS NYLON 2,5MM X30,0CM PACOTE COM 100 PECAS PRETA OU BRANCA	UNI	2,00	25,00	50,00
63	ABRACADEIRAS NYLON 2,5MM X20,0CM PACOTE COM 100 PECAS PRETA OU BRANCA	UNI	2,00	19,50	39,00
64	ABRACADEIRAS NYLON 2,5MM X10,0CM PACOTE COM 100 PECAS PRETA OU BRANCA	UNI	2,00	13,83	27,66
65	VASSOURAO GARI 60 CM PIACAIVA - VASSOURAO GARI PIACAIVA BASE DE MADEIRA - COM CABO. PROPRIO PARA LIMPEZA PESADA, DE TERRENOS RIGIDOS COMO CALCADAS, PLANTACOES, CONSTRUCOES, TERREIRAO ETC. MATERIAL RESISTENTE E DURAVEL	UNI	10,00	32,00	320,00
66	COMPRESSOR DE AR 50 LITROS: COM DUAS SAIDAS DE 1/4, REGULADOR DE PRESSAO, DUAS VALVULAS DE ESFERA, UMA VALVULA DE SEGURANCA E DOIS MANOMETROS, ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: DESLOCAMENTO TEORICO DE MINIMO 8,5 PES³/MIN - 192L/MIN, TENSAO 127V MONOFASICO, FREQUENCIA 60 HZ, CORRENTE DE 6ª, RESERVATORIO MINIMO 50L, POTENCIA MINIMO 2HP, Nº DE POLOS 2, PRESSAO DE TRABALHO MAXIMA DE 115 PSI, PRESSAO DE TRABALHO MINIMA 79 PSI, F, VOLUME DE OLEO 300ML, ROTACAO 2.800RPM, PESO APROXIMADO 27KG	UNI	1,00	1.033,33	1.033,33
67	PISTOLA DE PINTURA DE GRAVIDADE 600ML HVLP COM BAIXO VOLUME DE AR E BICO DE 0.8 MM - VERSATIL, CORPO FABRICADO EM ALUMINIO, CANECA FORJADA EM PLASTICO POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 600 ML, BICO E AGULHA FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL, REGULAGEM DE ABERTURA DO LEQUE, CONTROLE DOS FLUXOS DE AR E VAZAO DE TINTA, CAPA DE AR PARA ATOMIZACAO DA TINTA, INDICADA PARA USO PROFISSIONAL, EXCELENTE ATOMIZACAO, LEVE E PRATICA, PROPORCIONANDO AGILIDADE AO PROCESSO DE PINTURA	UNI	2,00	229,00	458,00
68	MANGUEIRA PARA AR - EM PVC PRETA TRANCADA 1/4 300 LIBRAS	M	20,00	3,50	70,00
69	RACORD ENGATE ROSCA MACHO 1/4 NPT CONECTOR 1/4, METALICO	UNI	3,00	16,42	49,26
70	RACORD ENGATE ROSCA FEMEA 1/4 NPT CONECTOR 1/4, METALICO	UNI	6,00	17,00	102,00
71	ENGATE RAPIDO FEMEA - METALICO, ENGATE 1/4? X ROSCA FEMEA 1/4? NPT	UNI	3,00	19,67	59,01
72	TERMINAL ESPIGAO ROSCA MACHO 1/4 MANGUEIRA 1/4, METALICO	UNI	6,00	13,50	81,00



73	BICO DE AR PARA LIMPEZA - CORPO METALICO, ACIONAMENTO POR BOTAO, PRESSAO DE TRABALHO: 50PSI - ENTRADA: 1/4" - BSP - PARALELA	UNI	2,00	30,67	61,34
VALOR MÁXIMO TOTAL					38.388,08

3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

3.1. O transporte e entrega dos produtos, objetos deste Termo, são de responsabilidade da contratada, a qual terá o prazo de 01 (um) mês para entrega a partir da data do contrato e Autorização de entrega/ordem de serviços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

4.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.

4.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

5.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

5.4. Todos os itens deverão, necessariamente, estar certificados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

5.6. Fornecer garantia mínima do fabricante das ferramentas e acessórios de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

5.7. Certificar junto aos órgãos oficiais quanto às alterações.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento

6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/1993.



6.1.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial, por responsável da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

6.1.1.2. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal Obras e Urbanismo.

6.1.1.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

6.2. Do Pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

6.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal (is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

6.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

6.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

7 - DO GESTOR DO CONTRATO

7.1. 7.1. O gestor e fiscal do contrato será o servidor Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, ocupante do cargo de Desenhista, matrícula nº 15970.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

9 – DA GARANTIA

9.1. A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período citado acima no item 5.6, deste termo, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

9.2. A garantia será acionada caso se constate, durante o período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, devendo ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, pelo fornecedor.



10 - DA VIGÊNCIA

10.1 – O Contrato terá vigência a partir da assinatura e emissão da autorização de entrega/ordem de serviços no período de 04 (quatro) meses.

11 – DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato na modalidade cabível de licitação, de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

12 – DA JUSTIFICATIVA

12.1. A aquisição dos produtos constante no item 2 deste termo tem como objetivo propiciar condições de manutenção em ruas, avenidas, logradouros, prédios públicos, a execução de pequenas obras de reforma e manutenção desta municipalidade, garantindo maior qualidade, efetividade e segurança nos serviços executados pelos servidores municipais, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Ribeirão Claro, 17 de fevereiro de 2017.

Ricardo David Chammas Cassar Filho
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 (PMRC)

ANEXO II
(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 (PMRC)

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2017 (PMRC), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 (PMRC)

ANEXO III

(fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 (PMRC)

Prezados Senhores:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura com firma reconhecida)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 (PMRC)

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/MF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, E-MAIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 (PMRC)

OBJETO: A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS, A GASOLINA E MANUAIS, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO EM RUAS, AVENIDAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / MATERIAL	MARCA	APRES.	QUANT.	VLR UNI (R\$)	VLR TOT (R\$)
1	CORTADOR PROFISSIONAL DE PISOS CERAMICOS E PORCELANATOS COM ATE 10 MM DE ESPESSURA - COMPRIMENTO MAXIMO DE CORTE - 900 MM, COM SISTEMA DE SEPARACAO FABRICADO EM ACO E TRATADO TERMICAMENTE PARA MAIOR VIDA UTIL, BARRA DE ENCOSTO EM ALUMINIO INJETADO PROPORCIONANDO ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, LIMITADOR LATERAL PARA CORTES RETOS E DIAGONAIS PRECISOS, BASE E SUPORTE DAS GUIAS EM CHAPA DE ACO CARBONO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO.		UNI	01		
2	SERRA MARMORE, POTENCIA 1.275W, CAPACIDADE DE CORTE 32MM, DIAMETRO DO DISCO 110 MM, DIAMETRO DO DISCO 20 MM, ESPESSURA MAXIMA DO DISCO 2 MM, ROTACOES POR MINUTO 13.000 RPM, PESO 2,9 KG, 110 V.		UNI	01		
3	LAVADORA ALTA PRESSAO, RECIPIENTE PARA APLICACAO DE XAMPUS OU DETERGENTES. PRESSAO NOMINAL: 1300LBF/POL ² , 90 BAR, 9 MPA - 127 V. PRESSAO PERMISSIVEL: 1950 LBF/POL ² , 134 BAR, 13 MPA - 127 V		UNI	02		
4	MOTOSSERRA A GASOLINA 45,0CC SABRE 16" - CILINDRADAS: 45 CC, BOMBA DE OLEO: AUTOMATICA, FREIO CORRENTE: AUTOMATICO INERCIAL, COMPRIMENTO DO SABRE: MINIMO 16" (400 MM), PASSO: 3/8, CALIBRE: 058, MISTURA DE COMBUSTIVEL: 25:1, CAPAC. TANQUE COMBUSTIVEL: MINIMO 550 ML, MINIMO CAPAC. TANQUE OLEO LUBRIF: 260 ML, NIVEL DE RUIDO MAXIMO (LWA): 110 DB, NIVEL DE VIBRACAO MINIMO: 11 M/S ² , EQUIPADO COM INJETOR MANUAL DE COMBUSTIVEL E SISTEMA ANTIVIBRATORIO.		UNI	01		
5	SOPRADOR COSTAL, GASOLINA, CILINDRADAS 64,8 A 65,6 CM ³ , DEPOSITO DE COMBUSTIVEL 1,4 A 2,2 LITROS, PESO MAXIMO 10 KG, POTENCIA 2,9 A 3,0 KW/4HP, ROTACAO MAXIMA DO MOTOR 7.200 A 7.250, ROTACAO EM MARCHA LENTA 2.000 A 2.500 RPM, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		UNI	03		
6	PULVERIZADOR COSTAL 20 LITROS COM FILTRO - COM LANCA LEVE E ANATOMICA DE FACIL ACIONAMENTO, BOMBA DE PISTAO DE ALTO RENDIMENTO: BAIXO DESGASTE, FACIL LIMPEZA E MANUTENCAO, ALCA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, CAMARA: VOLUME 650 ML, E=EMBOLO 35 MM, MANGUEIRA COM 1650 MM, DESCANSO PARA ALAVANCA E LANCA PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, MONTAGEM FACILITADA, SEM USO DE CHAVES E SEM PARAFUSOS, TANQUE ERGONOMICO: PROPORCIONA CONFORTO DURANTE A APLICACAO; POSSUI RESISTENCIA CONTRA OS DE PRODUTOS QUIMICOS NA SUPERFICIES, CINTO REGULAVEL, PRESSAO MAXIMA DE TRABALHO 100 LIBRAS		UNI	02		
7	PARAFUSADEIRA 127V - FUNCAO PARAFUSADEIRA E FURADEIRA COM E SEM IMPACTO, POSSUIR DUAS VELOCIDADES: 0-450 & 1.500 RPM, MOTOR DE AUTO RENDIMENTO E EMPUNHADURA ERGONOMICA COM LUZ DE LED NA PONTA DO EQUIPAMENTO (VOLTS: 20V MAX*, VELOCIDADE REVERSIVEL E VARIAVEL, RPM: 1500, POSICOES DE TORQUE: 16, MANDRIL: 13MM, APERTO RAPIDO: AUTOAJUSTAVEL, VELOCIDADES SEM CARGA: 0-450 & 1.500 RPM, GOLPES POR MINUTO: 0-7650 / 25500. (ITENS INCLUSOS: CARREGADOR DE BATERIA DCB107, 2 BATERIAS DCB207, MALETA.		UNI	01		
8	MAQUINA DE SOLDA MIG 130A ELETRONICA SEM GAS 110V - EQUIPAMENTO PORTATIL, EQUIPADA COM CHAVE DE SEGURANCA QUE E ATIVADA QUANDO A TEMPERATURA DO EQUIPAMENTO FICA ELEVADA, INTERROMPENDO O PROCESSO DE SOLDA, POSSUI 6 REGULAGENS DE POTENCIA, ACOMPANHA ARAME, ANTI-RESPINGO E ESCUDO, TOCHA EMBUTIDA, NAO UTILIZA GAS, FACIL MANUSEIO, MANTEM O RENDIMENTO EM LOCAL COM VENTO (FREQUENCIA: 60HZ, CORRENTE: 55 ^o , POTENCIA: 6KVA, DIAMETRO DO ARAME: 0,6 - 0,9 MM, PESO DO ROLO DE ARAME: ATE 1KG, SOLDA CHAPAS ENTRE 1,5 MM E 8 MM).		UNI	01		
9	KIT TALHADEIRAS E BROCAS SDS P/ MARTELETE - KIT COMPOSTO DE 7 PECAS SENDO - 1 ADAPTADOR PARA TRANSFORMAR MANDRIL DE FURADEIRA CONVENCIONAL EM ENCAIXE SDS PLUS, 01 TALHADEIRA SDS 20X250MM, 01 TALHADEIRA SDS 40X250MM, 01 PONTEIRO SDS 20X250MM, 01 BROCA SDS 8X160MM, 01 BROCA SDS 10X160MM, 01 BROCA SDS 10X210MM		UNI	02		
10	ARAME PARA SOLDA MIG - ROLO DE 1 KG DE ARAME 0,8 MM TUBULAR REVESTIDO PARA USO EM MAQUINAS DE SOLDA MIG QUE NAO UTILIZAM GAS		UNI	05		
11	TALHADEIRA TIPO PA PARA MARTELETE DEMOLIDOR (LARGURA: 8CM, ALTURA: 3CM, COMPRIMENTO: 40CM)		UNI	02		
12	TALHADEIRA TIPO PA PARA MARTELETE DEMOLIDOR (LARGURA: DE 20 A 25CM, COMPRIMENTO: 40CM)		UNI	02		
13	TALHADEIRA HEXAGONAL PARA MARTELETE DEMOLIDOR (LARGURA: 3CM, ALTURA: 3CM, COMPRIMENTO: 40CM)		UNI	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



14	PONTEIRO 30 X 410MM HEXAGONAL PARA MARTELO DEMOLIDOR		UNI	02		
15	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" - AÇO -VANADIUM - TAMANHO: 8" (200 MM) - CABO ISOLADO PARA 1000V, PODENDO EXECUTAR TAREFAS EM LINHAS ENERGIZADAS - COM MARCAÇÃO DE 1000V CONSTA NO CABO DO ALICATE, CONFORME NORMA NBR 9699 - CORTAR FIOS, CABOS E ARAMES DE COBRE, LATÃO, BRONZE, ALUMINIO, PLASTICO E AÇO COM DIAMETRO MAXIMO DE 1,6 MM E RESISTÊNCIA A TRACAO DE 2200 MPA OU 163 KGF/MM2, CONFORME DIN ISO 5746.		UNI	02		
16	ALICATE AMPERIMETRO COM VOLTIMETRO DIGITAL AC/DC - TENSAO DC/AC 1.000V/700V - CORRENTE AC: 1.000A - RESISTENCIA: 60MOHM - CAPACITANCIA: 1.000µF - FREQUENCIA: 100KHZ - TESTE DE DIODOS E CONTINUIDADE - TRUE RMS/MEMÓRIA (DATA HOLD) - ABERTURA DA GARRA: 40MM - AUTO POWER OFF / AUTORANGE - REGISTRO DE MAXIMO E MINIMO - IEC1010-1 CAT III 600V CAT II 1.000V - DISPLAY: 5999 COM ILUMINACAO.		UNI	02		
17	ESCADA EXTENSIVEL 8,40M FIBRA 27 DEGRAUS - ESCADA EXTENSIVEL FIBRA DE VIDRO - TAMANHO ABERTA: 8,40 METROS - TAMANHO FECHADA: 4,80 METROS - CATRACA EM ALUMINIO - FERRO M METALICO - GANCHO DE AMARRACAO - FAIXA DE SINALIZACAO.		UNI	01		
18	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6" - AÇO -VANADIUM - HASTE NIQUELADA E CROMADA - CABO EM POLIPROPILENO AZUL - PONTA FOSFATIZADA - CHAVE COM LÂMINA REDONDA, RESISTENTE		UNI	02		
19	CHAVE PHILIPS 1/4X6" - AÇO -VANADIUM - HASTE NIQUELADA E CROMADA - CABO EM POLIPROPILENO AZUL - PONTA FOSFATIZADA - CHAVE COM LAMINA REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA "PHILIPS".		UNI	02		
20	CHAVE DE FENDA 3/16 X 5" - AÇO -VANADIUM - HASTE NIQUELADA E CROMADA - CABO EM POLIPROPILENO AZUL - PONTA FOSFATIZADA - CHAVE COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE.		UNI	02		
21	CHAVE PHILIPS 3/16X4" - AÇO -VANADIUM - HASTE NIQUELADA E CROMADA - CABO EM POLIPROPILENO AZUL - PONTA FOSFATIZADA - CHAVE COM LAMINA REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA "PHILIPS".		UNI	02		
22	JOGO DE CHAVES COMBINADAS EM MILIMETROS COM 15 PECAS - FORJADAS EM AÇO ANADIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E CROMADO - POSSUI UM LADO BOCA E OUTRO UNIT DRIVE COM AS MESMAS MEDIDAS, O SISTEMA UNIT DRIVE PROPORCIONA UMA DISTRIBUICAO UNIFORME DA FORÇA APLICADA NA PARTE CENTRAL DO SEXTAVADO, NAO HAVENDO DEFORMACAO DOS CANTOS DAS PORCAS E PARAFUSOS, CONTEM INCLINACAO EM RELACAO AO CORPO: BOCA 15° E UNIT DRIVE 10° E PAREDE FINA, INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS, PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS, NAS MEDIDAS: 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 17 - 19 - 22 - 24 - 27 - 30 E 32 MM.		UNI	01		
23	KIT DE BROCAS DE WIDEA PARA CONCRETO - KIT COMPOSTO POR 3 PECAS NAS MEDIDAS: 06, 08, 10MM - CANAL COM LARGURA AMPLIADA PARA RAPIDA ELIMINACAO DO PO, PASTILHAS DE METAL DURO ULTRA RESISTENTE, FIXACAO DA PASTILHAS POR BRASAGEM, CORPO EM AÇO TEMPERADO, IDEAL PARA FURACAO DE: PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS, MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL.		UNI	02		
24	KIT DE BROCAS DE AÇO RAPIDO PARA METAL - KIT COMPOSTO DE 4 PECAS NAS MEDIDAS: 3/8, 5/16, 1/4 E 4/2 - BROCAS HELICOIDAIS DE AÇO, FEITA EM AÇO RAPIDO, ACABAMENTO OXIDADO, HASTE CILINDRICA, CORTE A DIREITA, ELEVADA RESISTENCIA E DURABILIDADE.		UNI	02		
25	TESOURA PARA CORTE DE CHAPAS 8 POLEGADAS - APLICACAO PARA CORTE DE CHAPAS NOS TRABALHOS DE FUNILARIA, CALDEIRARIA, SERRALHERIA INDUSTRIAL, MONTAGEM DE CALHAS E CONDUTORES EM GERAL, FORJADA EM AÇO CARBONO, RECEBENDO TEMPERA POR INDUCAO NA REGIAO DO CORTE. CABOS COM UMA EXTREMIDADE RETA E OUTRA CURVA PARA FACILITAR O MANUSEIO.		UNI	01		
26	ROCADEIRA PROFISSIONAL PARA CORTE DE GRAMA A GASOLINA - ESPECIFICACOES MINIMAS: CILINDRADA DE 35,2 CM³, POTENCIA DE 1,7 KW / 2,3 HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL (L) 0,58 PESO APROXIMADO DE 7,7 KG, ROTACAO LENTA 2.800 RPM E ROTACAO MAXIMA DE 12.500 RPM, COMPRIMENTO TOTAL DE 1,85 M, CONJUNTO DE CORTE COM LAMINAS DE TRES PONTAS, CABO PARA DUAS MAOS DE FORMA ERGONOMICA DE MANUSEIO, CINTO DUPLO DE SUPORTE E SISTEMA ANTI-VIBRATORIO.		UNI	01		
27	LAMINA PARA ROCADEIRA STHIL FS 220 - LAMINA DE CORTE DE DUAS PONTAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICADA PARA TAREFAS PESADAS E INTENSAS POR LONGOS PERIODOS DE TEMPO, COMO CORTE DE GRAMA, CAPIM, PASTO.		UNI	20		
28	REGISTRO GLOBO 2.1/2 X 45° PREDIAL - VALVULA ANGULAR 45° PARA HIDRANTE PREDIAL COM ENTRADA 2.1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2.1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA. HASTE EM LATAO FUNDIDO. VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO. DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA. CLASSE 125 PSI. TESTE HIDROSTATICO: 250 PSI (CORPO, SEDE E CONTRA SEDE). PESO: 1,8KG. MATERIAL: CORPO E CASTELO EM LATAO FUNDIDO NBR 6941. ACABAMENTO: USINADO.		UNI	02		
29	LAMINA PARA ROCADEIRA STHIL FS 220 - DISCO DE CORTE SERRA COM VIDEA ORIGINAL, PARA CORTE DE TRONCOS FINOS E GALHOS.		UNI	03		
30	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO 3,0 MM - ROLO COM 2KG, PARA ROCADEIRA STHIL FS 220		UNI	05		
31	FILTRO DE AR COMPLETO PARA ROCADEIRA STHIL FS 220		UNI	06		
32	FILTRO DE ASPIRACAO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DA ROCADEIRA STHIL FS 220		UNI	10		
33	ARBURADOR COMPLETO PARA ROCADEIRA STHIL FS 220		UNI	03		
34	VELA DE IGNICAO DA ROCADEIRA STHIL FS 220		UNI	10		
35	KIT REPARO DO CARBURADOR DA ROCADEIRA STHIL FS 220		UNI	10		
36	CONJUNTO DE CORTE FIO DE NYLON - TRIMCUT 41 - 2 - STIHL FS 220 - ORIGINAL		UNI	03		
37	CX. LIMA PARA AMOLAR ENXADA COM 12 UNI.		UNI	02		
38	FOICE ABERTA COM CABO (TIPO ALFANJE) DIREITO		UNI	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



39	FOICE ABERTA COM CABO (TIPO ALFANJE) ESQUERDO		UNI	08		
40	SERROTE DE PODA 12" - EMPUNHADURA ANATOMICA REDESENHADA PARA MELHOR CONTROLE E CONFORTO - DENTES TRAVADOS COM PRECISAO PARA MAIOR RENDIMENTO- CABO ERGONOMICO PARA MAIOR CONFORTO		UNI	02		
41	SERROTE PODADOR DE GALHOS C/CABO EXTENSIVEL - CABO TELESCOPICO EXTENSIVEL DE 1,5 ATE 3 METROS, LAMINA DA SERRA TEMPERADA, DE FACIL FIXACAO COM DENTES CRUZADOS.		UNI	01		
42	SERROTE PODADOR DE GALHOS S/CABO EXTENSIVEL - LAMINA DA SERRA TEMPERADA, DE FACIL FIXACAO COM DENTES CRUZADOS		UNI	03		
43	PNEU E CAMARA 60 L P/ CARRINHO DE MAO		UNI	10		
44	TESOURA TRAMONTINA CORTA GRAMAS - TESOURA PARA GRAMA, DESBASTE E ACABAMENTO DE CERCA-VIVA, ARBUSTOS E PARA APARAR A GRAMA PESO: 640 G, CABO DE MADEIRA. MEDIDA TOTAL: 50,3CM		UNI	02		
45	CORRENTE PARA MOTOSSERRA COM COMPRIMENTO DO SABRE DE 45 CM / 18", PASSO DA CORRENTE - 325".		UNI	05		
46	SABRE PARA MOTOSSERRA COM COMPRIMENTO DE 45 CM / 18"		UNI	05		
47	RODA PARA CARRINHO DE MAO PNEU MACICO COMPLETA		UNI	06		
48	TRENA METRICA 5M - REFORCO NAS FITAS DE 3/4" E 1", FORMATO PROJETADO PARA MELHOR COMODIDADE DAS MAOS, PROTECAO TRANSPARENTE NA FITA PARA MAIOR DURABILIDADE DA GRAVACAO, MEDIDA: 5M X 3/4"		UNI	05		
49	TRENA METRICA 8M - FORMATO PROJETADO PARA MELHOR COMODIDADE DAS MAOS, PROTECAO TRANSPARENTE NA FITA PARA MAIOR DURABILIDADE DA GRAVACAO, MEDIDA: 8M X 1"		UNI	05		
50	TRENA ABERTA DE FIBRA DE VIDRO 50 METROS - FITA DE ALTA PRECISAO, SISTEMA DE MEDICAO: METRO CENTIMETRO MILIMETRO (METRICO) E POLEGADA, MODELO ANATOMICO, FORA RISCO DE ACIDENTES, PINO DE FIXACAO NO SOLO		UNI	01		
51	GARFO ERVATEIRO 4 DENTES RETO COM CABO		UNI	05		
52	GARFO ERVATEIRO 4 DENTES CURVO COM CABO		UNI	05		
53	ESCADA DE ALUMINIO 3 EM 1 COM 2 LANCES DE 6 DEGRAUS MAX 3,30M - NUMERO DE DEGRAUS: 2 X 6 - FECHADA / ESTICADA: 2,10 / 3,30M - ABERTA: 1,94M - SEPARADA: 2,00M - PESO: 7,0 KG		UNI	01		
54	MANGUEIRA DE HIDRANTE 2.1/2" X 15M TIPO 2 CAMINHAO - MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORÇO TEXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTETICA NA COR PRETA. - DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349, COM EXCELENTE RESISTENCIA A RUPTURA, ABRASAO E DETERIORACAO POR BOLOR E FUNGOS. - COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 2 1/2 (62MM). - PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM² - PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM².		UNI	02		
55	MANGUEIRA DE HIDRANTE 1.1/2" X 15M TIPO 2 HIDRANTE - MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORÇO TEXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTETICA NA COR PRETA. - DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349, COM EXCELENTE RESISTENCIA A RUPTURA, ABRASAO E DETERIORACAO POR BOLOR E FUNGOS. - COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 1 1/2 . - PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM² - PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM²		UNI	02		
56	TRENA DIGITAL DE MEDICAO POR RODA - MEDICAO DE ATE 99,999. 9 PES, JARDAS, METROS, PRECISAO DE MEDICAO: 99,9%, PAINEL DE CONTROLE NO CABO (FACILITA A LEITURA), POSSIBILITA LEITURA NO ESCURO, RODAS INTELIGENTES (AUTOMATICAMENTE INCLUI O RAIOS DA RODA PARA MEDICAO) PRECISAO DE PAREDE A PAREDE, CONVERSÃO DE UNIDADES: METROS, PES, METROS QUADRADOS, JARDAS QUADRADAS, ACRES QUADRADOS, METROS CUBICOS, JARDA CUBICA.		UNI	01		
57	FACA LAMINA CORTE CORTADOR GRAMA KAWASHIMA LR 220 T		UNI	01		
58	GUIA PASSA FIO DE PVC COM ALMA DE ACO REFORCADA DE 30M - PUXA FIO PROFISSIONAL LONGO DE 30 METROS, FACILITADOR PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS, PONTA DE TRACAO SOLDADA, DIAMETRO EXTERNO DO PASSA FIO 5,5MM, INTERNAMENTE, ESTE PRODUTO POSSUI UMA ALMA DE ACO FABRICADA COM 7 FIOS TRANCADOS DE 0,6MM CADA		UNI	02		
59	GUIA PASSA FIO DE PVC COM ALMA DE ACO REFORCADA DE 20M - PUXA FIO PROFISSIONAL LONGO DE 20 METROS, FACILITADOR PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS, PONTA DE TRACAO SOLDADA, DIAMETRO EXTERNO DO PASSA FIO 5,5MM, INTERNAMENTE, ESTE PRODUTO POSSUI UMA ALMA DE ACO FABRICADA COM 7 FIOS TRANCADOS DE 0,6MM CADA		UNI	02		
60	GUIA PASSA FIO DE PVC COM ALMA DE ACO REFORCADA DE 10M - PUXA FIO PROFISSIONAL LONGO DE 10 METROS, FACILITADOR PARA PASSAGEM DE FIOS E CABOS, PONTA DE TRACAO SOLDADA, DIAMETRO EXTERNO DO PASSA FIO 5,5MM, INTERNAMENTE, ESTE PRODUTO POSSUI UMA ALMA DE ACO FABRICADA COM 7 FIOS TRANCADOS DE 0,6MM CADA		UNI	02		
61	ABRACADEIRAS NYLON 3,5MM X40,0CM PACOTE COM 100 PECAS PRETA OU BRANCA		UNI	02		
62	ABRACADEIRAS NYLON 2,5MM X30,0CM PACOTE COM 100 PECAS PRETA OU BRANCA		UNI	02		
63	ABRACADEIRAS NYLON 2,5MM X20,0CM PACOTE COM 100 PECAS PRETA OU BRANCA		UNI	02		
64	ABRACADEIRAS NYLON 2,5MM X10,0CM PACOTE COM 100 PECAS PRETA OU BRANCA		UNI	02		
65	VASSOURAO GARI 60 CM PIACAIVA - VASSOURAO GARI PIACAIVA BASE DE MADEIRA - COM CABO. PROPRIO PARA LIMPEZA PESADA, DE TERRENOS RIGIDOS COMO CALCADAS, PLANTACOES, CONSTRUCOES, TERREIRAO ETC. MATERIAL RESISTENTE E DURAVEL		UNI	10		
66	COMPRESSOR DE AR 50 LITROS: COM DUAS SAIDAS DE 1/4, REGULADOR DE		UNI	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	PRESSAO, DUAS VALVULAS DE ESFERA, UMA VALVULA DE SEGURANCA E DOIS MANOMETROS, ESPECIFICACOES TECNICAS MINIMAS: DESLOCAMENTO TEORICO DE MINIMO 8,5 PES ³ /MIN - 192L/MIN, TENSAO 127V MONOFASICO, FREQUENCIA 60 HZ, CORRENTE DE 6ª, RESERVATORIO MINIMO 50L, POTENCIA MINIMO 2HP, Nº DE POLOS 2, PRESSAO DE TRABALHO MAXIMA DE 115 PSI, PRESSAO DE TRABALHO MINIMA 79 PSI,F, VOLUME DE OLEO 300ML, ROTACAO 2.800RPM, PESO APROXIMADO 27KG					
67	PISTOLA DE PINTURA DE GRAVIDADE 600ML HVLP COM BAIXO VOLUME DE AR E BICO DE 0.8 MM - VERSATIL, CORPO FABRICADO EM ALUMINIO, CANECA FORJADA EM PLASTICO POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 600 ML, BICO E AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL, REGULAGEM DE ABERTURA DO LEQUE, CONTROLE DOS FLUXOS DE AR E VAZAO DE TINTA, CAPA DE AR PARA ATOMIZACAO DA TINTA, INDICADA PARA USO PROFISSIONAL, EXCELENTE ATOMIZACAO, LEVE E PRATICA, PROPORCIONANDO AGILIDADE AO PROCESSO DE PINTURA		UNI	02		
68	MANGUEIRA PARA AR - EM PVC PRETA TRANCADA 1/4 300 LIBRAS		M	20		
69	RACORD ENGATE ROSCA MACHO 1/4 NPT CONECTOR ¼, METALICO		UNI	03		
70	RACORD ENGATE ROSCA FEMEA 1/4 NPT CONECTOR ¼, METALICO		UNI	06		
71	ENGATE RAPIDO FEMEA - METALICO, ENGATE 1/4? X ROSCA FEMEA 1/4? NPT		UNI	03		
72	TERMINAL ESPIGAO ROSCA MACHO 1/4 MANGUEIRA ¼, METALICO		UNI	06		
73	BICO DE AR PARA LIMPEZA - CORPO METALICO, ACIONAMENTO POR BOTAO, PRESSAO DE TRABALHO: 50PSI - ENTRADA: 1/4" - BSP - PARALELA		UNI	02		
VALOR TOTAL GERAL						

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade da proposta: _____

Prazo de fornecimento: _____

Prazo de entrega: _____

Prazo de pagamento: _____

(Local e data)

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 (PMRC)

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, §2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como nos impedimentos legais previstos no Artigo 87, incisos III e IV da referida lei.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 (PMRC)

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 11/2017 (PMRC), em cumprimento ao Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 (PMRC)

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL

(Local e data)

À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o artigo 9º, Incisos II e III da Lei 8.666/1993, Resolução nº 18.878/1994 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 (PMRC)

ANEXO VIII

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E
DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

(Local e data)

À Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 (PMRC)

ANEXO IX

(MINUTA DE CONTRATO)

CONTRATO XXX/2017 (PMRC)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 (PMRC)

A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS, A GASOLINA E MANUAIS, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO EM RUAS, AVENIDAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. XXX, (qualificação), e, pelo Secretário Municipal de XX, (qualificação), ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **XX**, (qualificação), neste ato, representada por seu XX, o Sr. XX, (qualificação), a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 11/2017 (PMRC), homologado em XX de XX de XXX, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **a possível aquisição de ferramentas elétricas, a gasolina e manuais, para utilização na manutenção em ruas, avenidas, logradouros e prédios públicos, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Edital de Pregão Presencial nº 11/2017 (PMRC) e seus Anexos**, assim descrito:

Item	Descrição Produto	Marca	Apres	Quant	Vir Uni (R\$)	Vir Total (R\$)

Cláusula Segunda - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 11/2017 (PMRC), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$XX (XX)**, pelo fornecimento do Item XX, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

Cláusula Terceira - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos serão entregues de forma integral, em até XX (XX) dias consecutivos após Ordem de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no local indicado na referida Autorização.

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de XX (XX) meses, ou seja, de XX de XX de XX à XX de XX



de XX, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/1993, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) referente(s) à(s) entrega(s) do(s) objeto(s) do Pregão Presencial nº 11/2017 (PMRC), serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, à vista, em XX dias consecutivos, após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.

Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Org/ Uní	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa

Cláusula Sétima - DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

- a) I - Efetuar a realização dos serviços em até XX (XX) dias consecutivos após a emissão de Ordem de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, das 8:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de Segunda a Sexta-Feira, no local por ele indicado, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- b) II - Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;
- c) II - Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;
- d) IV - Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes.
- e) V - Substituir **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;
- f) VI - Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos serviços, sempre que o **CONTRATANTE** considerar necessário.

Parágrafo Único: As Notas Fiscais serão emitidas pela **CONTRATADA** com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



A **CONTRATANTE** se obriga a:

2. I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela **CONTRATADA**;
3. II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o **CONTRATADO** no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do **CONTRATADO**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Cláusula Décima-Primeira - DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima-Segunda - DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** terá a garantia de executar a **CONTRATADA** no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

Cláusula Décima Terceira - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A Contratada obriga-se a dar garantia integral dos serviços prestados de ____ (____) anos, (Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro), período no qual nos comprometemos em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações dos serviços, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação formal do Município de Ribeirão Claro.

Cláusula Décima-Quarta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela **CONTRATANTE**, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Segundo - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Terceiro - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da *CONTRATANTE*, em função da gravidade apurada.

Parágrafo Quarto - Pela rescisão do Contrato por iniciativa da *CONTRATADA*, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Quinto - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

Parágrafo Sexto - A *CONTRATADA* se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a *CONTRATANTE*, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

Cláusula Décima-Quinta - DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento do presente contrato será realizada pelo Sr. xxx, portador da Carteira de Identidade RG nº xxx e inscrito no CPF/MF nº xxx, xxx da Secretaria Municipal de xxx, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do *CONTRATADO* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: O *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do *CONTRATADO*.

Cláusula Décima-Sexta - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima-Sétima - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 11/2017 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo Único: Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela *CONTRATADA* e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.



Cláusula Décima-Oitava - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Décima-Nona - DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, XX.

CONTRATANTE
GESTOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
COM SEDE ATÉ 150 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO CONFORME
DECRETO MUNICIPAL Nº 505 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Ribeirão Claro-Pr, 14 de Março de 2017.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, Leis Complementares nº 123/2006, nº 127/2007, nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta, em Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que fará realizar **às 08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 29 (vinte e nove) de Março de 2017, devendo às 09:00 (nove) horas iniciar a Sessão Pública de Pregão Presencial**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, objetivando a seleção de propostas para **a possível aquisição de ferramentas elétricas, a gasolina e manuais, para utilização na manutenção em ruas, avenidas, logradouros e prédios públicos, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 11/2017 (PMRC) e seus Anexos.**

Vanúbia de Cássia Oliveira
Pregoeira Oficial

RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DO PRESENTE
PREGÃO PRESENCIAL

EM ____ / ____ / ____

(carimbo de CNPJ e assinatura)